



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1223

PARADA DE NATAL LEVOU ALEGRIA PARA OS MORADORES DE CRUZ DAS POSSES

Personagens fizeram a festa com as crianças no desfile natalino do Distrito



O quadrilátero central do distrito de Cruz das Posses, que envolve as praças Coronel Francisco Schmidt e José Isaías Ferreira, se encheu das luzes e alegria na noite da última quinta-feira, 19 de dezembro, com a realização da tão aguardada “Parada de Natal”.

A emoção ficou ainda mais forte quando os personagens de contos de fadas e super-heróis tomaram conta das ruas, incluindo a representação do nascimento do Menino Jesus e o Papai Noel, que desfilou em seu trenó.

A Parada de Natal é realizada pela Prefeitura de Sertãozinho, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, com produção da Encantar Produções e Eventos e apoio das secretarias Distrital e de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, do Grupo Copercana e da Associação Comercial e Industrial de Sertãozinho (ACIS).

Luciana Nascimento
Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1223

Sumário

Secretaria da Casa Civil	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria de Administração	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Dispensas	6
Inexigibilidade	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Dispensa Eletrônica	8
Secretaria de Educação	10
Atos Oficiais	10
Resoluções	10
Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos	11
Atos Administrativos	11
Auto de Infração	11
Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana	12
Atos Administrativos	12
Editais	12
SERTPREV	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14



SECRETARIA DA CASA CIVIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 8.400, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**(CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO - SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Município de Sertãozinho - SP**, a ser realizada no dia 23 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A Conferência terá como tema central "**Emergência climática: o desafio da transformação ecológica**".

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.388, de 12 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 23 de dezembro de 2024, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO Nº 8.401, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**(HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SME Nº 005/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a **Resolução SME nº 005, de 23 de dezembro de 2024**, da Secretaria Municipal de Educação, que estabelece procedimentos para a publicação de históricos escolares da Rede Municipal de Ensino de Sertãozinho - SP, com relação aos anos letivos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, devido à indisponibilidade de acesso às notas nas plataformas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 23 de dezembro de 2024, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO



- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF ***182948**) em 23/12/2024 às 16:28:31 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/cab1-32ad-76e4-ac1a-59>



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 975/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 24 de dezembro de 2024, a Senhora: **MARICELMA PALMIERI SEGUNDO RAO**, portadora do **RG nº 22.235.940-7** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL**, junto à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 24/12/2024.

Sertãozinho, 23 de dezembro de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**Licitações e Contratos****Dispensas****ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 550/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2024
RS 1881/2024**

Requisitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Referência: Contratação de empresa para prestação de serviço de paisagismo mobiliário.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 20 de dezembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 551/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2024
RS 2028/2024**

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para realização de evento institucional.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 20 de dezembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 553/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2024
RS 2024/2024**

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo e manutenção em elevadores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 23 de dezembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

Inexigibilidade**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 544/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 074/2024

RS 2026/2024



Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Epidemiológica

Referência: Fornecimento de kits de teste rápido Covid (swab nasal) e teste rápido Dengue e detecção NS1 - Licitação compartilhada - Edital de Chamamento Público nº 002/2024 - para os órgãos participantes, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, durante o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 03/2024, Inexigibilidade nº 005/2024.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/23, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 23 de dezembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 549/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 075/2024

RS 2000, 2001, 2002 e 2003/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão de Unidade Básica

Referência: Prestação de serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado - Licitação compartilhada - Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - para os órgãos participantes, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, durante o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 06/2024, Inexigibilidade nº 004/2024.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/23, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 23 de dezembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 23/12/2024

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 349/2024 - PROCESSO Nº 534/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: 30.583.919 SERGIO RAMOS COELHO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	13.392.0048.2.374
3.3.90.39.00	13.695.0048.2.374

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

VIGÊNCIA: INÍCIO: 18/12/2024

TÉRMINO: 17/01/2025

DATA DO CONTRATO: 18/12/2024

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 23/12/2024

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 348/2024 - PROCESSO Nº 470/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024.



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNÉTICA PARA PAGAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE SERÃO ENTREGUES NO PERÍODO NATALINO, EM AÇÕES REALIZADAS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR ÀS FAMÍLIAS CADASTRADAS E ATENDIDAS NOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	08.244.0051.2.369

VALOR TOTAL: R\$ 707.000,00

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É ATÉ 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DA DATA INDICADA NA ORDEM DE SERVIÇO, EXPEDIDA PELA SECRETARIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.

DATA DO CONTRATO: 18/12/2024

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

.....
Dispensa Eletrônica

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 468/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 173/2024

RC 1844/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Odontologia

Referência: AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS DE TRNSPORTE E ARMAZENAMENTO EM PROLIPROPILENO.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria requisitante, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, na dispensa de licitação referenciada, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: G PLÁSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA, em relação aos itens 01 e 02.

Providências de praxe.

Sertãozinho, 23 de dezembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 469/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 174/2024

RC 1821/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/Seção de Vigilância Sanitária

Referência: **AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR, FORNO MICOONDAS E TANQUINHO PARA O NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

Tendo em vista a solicitação da Secretaria requisitante, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, na dispensa de licitação referenciada, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: **COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em relação ao lote **01**.

Providências de praxe.



Sertãozinho, 23 de dezembro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF ***182948**) em 23/12/2024 às 16:28:31 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/cab1-32ad-76e4-ac1a-59>



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

SERTÃOZINHO
PREFEITURA

Ao seu lado, cuidando de todos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 005, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.
(ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A PUBLICAÇÃO DE HISTÓRICOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÃOZINHO – SP, COM RELAÇÃO AOS ANOS LETIVOS DE 2019, 2020, 2021, 2022 E 2023, DEVIDO À INDISPONIBILIDADE DE ACESSO ÀS NOTAS NAS PLATAFORMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.).

LUCIANA FERNANDES AMBROSIO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas necessidades da Secretaria Municipal de Educação e no princípio da continuidade do atendimento educacional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que, nos históricos escolares relativos aos anos letivos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, deverá constar a menção "APROVADO" nas disciplinas em que não for possível acessar ou validar as notas dos alunos, devido à indisponibilidade do sistema que viabiliza o acesso ao banco de dados da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os dados que atestarão a condição de APROVADO do aluno serão retirados da Secretaria Escolar Digital (SED).

Art. 2º A menção "APROVADO" substituirá as notas nas disciplinas dos referidos anos letivos, até que seja regularizado o acesso ao banco de dados e as notas sejam efetivamente disponibilizadas para o correto preenchimento dos históricos escolares.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação providenciará os meios necessários para garantir o acesso às informações e à correção das pendências de notas nos sistemas e bancos de dados, visando à atualização dos históricos escolares o mais breve possível.

Art. 4º Fica determinado que, após a regularização do acesso às notas, as Unidades Educacionais providenciarão a devida retificação dos históricos escolares, caso seja necessário.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


LUCIANA FERNANDES AMBROSIO
Secretária Municipal de Educação

- Afixada em lugar de costume, na data supra.
- Publicada pelo "Jornal Oficial do Município".

 (16) 3946-6900

www.sertaozinho.sp.gov.br

Rua Washington Luís, 1040
Jardim Soljumar - Sertãozinho -SP
14170-610



SECRETARIA DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atos Administrativos

Auto de Infração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
www.sertaozinho.sp.gov.br – fiscalizacao@sertaozinho.sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	41	DATA E HORA DA EMISSÃO	13/11/2024	15h17
PROCESSO ADMINISTRATIVO	1123-2024	DATA	13/11/2024	VCTO 30 DIAS DO RECEB.
IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR				
NOME	LUDMILA NEGRI MAZER			
CNPJ/CPF	215.619.338-05	RG	32.900.515.05	
ENDEREÇO	RUA GLAUBER ROCHA	Nº	400	
MUNICÍPIO	SERTÃOZINHO	UF	SP	CEP 14169-265

LOCAL DO IMÓVEL

LOGRADOURO	RUA IRENE CUZZOLIM SCARANELLO	4065300	Nº	203
BAIRRO	RES E COM WILSON BERNANRDI	QUADRA	E	LOTE 5
MUNICÍPIO	SERTÃOZINHO	UF	SP	CEP 14169-400

O AUTUADO ACIMA QUALIFICADO NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO ABAIXO:

NOTIFICAÇÃO	NOT 435/2024
-------------	--------------

HISTÓRICO

CONSTRUÇÃO CLANDESTINA		COLOCAÇÃO DE ENTULHOS NO PASSEIO OU NA VIA PÚBLICA
CONSTRUÇÃO IRREGULAR		X COLOCAÇÃO DE MATERIAIS NO PASSEIO OU NA VIA / ÁREA PÚBLICA
DEMOLIÇÃO SEM ALVARÁ		OCUPAÇÃO DA EDIFICAÇÃO SEM TER SIDO CONCEDIDO O HABITE-SE
TAPUMES IRREGULARES		NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO P/ CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO OU RECONSTRUÇÃO DE VEDAÇÕES E PASSEIOS
OUTROS:		

Sanção conforme artigo 169, inciso VIII, Lei nº 206/2008. - VALORES CORRIGIDOS PELO DECRETO 8064/2022.

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO

BASE DE CÁLCULO		VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO	
ALÍQUOTA		Inciso III, Art. 169, Lei 206/2008.	R\$ 800,63
VALOR DO IMPOSTO DEVIDO			
CORREÇÃO MONETÁRIA			
MULTA DE 5%			
JUROS DE MORA			
TOTAL DO ISSQN	0,00	TOTAL DO AUTO DE INFRAÇÃO	R\$ 800,63
TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO		R\$ 800,63	

INTIMAÇÃO

FICA A PESSOA AUTUADA DESDE JÁ INTIMADA A PAGAR A MULTA, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA CIÊNCIA DESTA, OU APRESENTAR DEFESA DENTRO DO PRAZO, SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXECUTIVA, COM TODOS OS GRAVAMES DECORRENTES DESTA MEDIDA.

Obs.: A segunda multa será aplicada em dobro e as subsequentes também serão em dobro das imediatamente anteriores. O pagamento da(s) multa(s) não exime da obrigatoriedade da regularização do imóvel.

FISCAL	ASSINATURA
Érika Martignon Ovinha	

Ciência do Sujeito Passivo

Recebi em (VIA POSTAL COM A.R.) _____ / _____ / _____ às _____ horas e _____ min.

Nome:	RG/CPF
Assinatura:	Telefone

SERTÃOZINHO DE DE .

O contribuinte recusou-se a assinar.

Testemunha 01 - Nome	CPF/RG	Assinatura
Testemunha 02 - Nome	CPF/RG	Assinatura



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Atos Administrativos

Editais



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Mobilidade Urbana

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

ATAS Nº 81-2024, 82-2024 e 83-2024

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Mobilidade Urbana pertencente à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, que nas decisões de INDEFERIMENTO nos processos abaixo relacionados poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - CETRAN, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB. Esclarecemos que nas decisões de DEFERIMENTO, o Departamento de Mobilidade Urbana poderá recorrer junto ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – CETRAN.

FORMULÁRIO E ENDEREÇO: O formulário para recurso de multa poderá ser retirados no endereço sede do Departamento de Mobilidade Urbana situado na Avenida Beppe Olivares, nº 230, bairro “Jardim Lopes da Silva”, CEP: 14169-010, na cidade de Sertãozinho/SP, e, também, pelo sítio: www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/carta-servicos/117/, e poderá ser entregue no prazo acima estabelecido via “remessa postal com AR” para o endereço sede do Departamento de Mobilidade Urbana, ou, de forma presencial.

CONSULTA DE MULTA(S): A(s) multa(s) poderá(ão) ser consultada(s) por “placa” no sítio: www.dcctransito.com.br/consulta/index.cfm?municipio=7135.

Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Av. Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – Cep 14.169-010

Sertãozinho-SP Fone (16) 3947-3050

E-mail: secretariadeseguranca@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Mobilidade Urbana

CONSULTA DA(S) DECISÃO(ÕES): A lista da(s) decisão(ões) abaixo relacionada(s) está disponível no Diário Oficial do Município no sítio (www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/diario-oficial/), e, também, na sede do Departamento de Mobilidade Urbana.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: nº de processo, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
130-2024	M680047988	INDEFERIDO
131-2024	M680050831	DEFERIDO
132-2024	G350018377	INDEFERIDO
133-2024	G350018376	INDEFERIDO
134-2024	M680047087	INDEFERIDO
135-2024	G350018922	INDEFERIDO
136-2024	M680037006	DEFERIDO
137-2024	G350018781	INDEFERIDO
138-2024	M680051572	DEFERIDO

Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Av. Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – Cep 14.169-010

Sertãozinho-SP Fone (16) 3947-3050

E-mail: secretariadeseguranca@sertaozinho.sp.gov.br



SERTPREV

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 092/2024

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Artigo 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF - MAGISTÉRIO

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1233/2024 - SEI, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 2º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), a servidora pública municipal senhora **SIMARA CRISTINA GARREFA**, matrícula nº 94891-3, ocupante do cargo efetivo de Professor - PEB I da Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Sertãozinho/SP, 23 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Setor de Benefícios e Recursos Humanos Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br

PORTARIA Nº 093/2024

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Artigo 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF - MAGISTÉRIO

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 831/2024 - SEI, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 2º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), a servidora pública municipal senhora **ELAINE CRISTINA JACOMINI**, matrícula nº 95131-2, ocupante do cargo efetivo de Professor - PEB I da Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Sertãozinho/SP, 23 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Setor de Benefícios e Recursos Humanos Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br

PORTARIA Nº 094/2024

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

**Art. 40 § 3º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, b**

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1489/2024 - SEI, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, nos termos do Art. 40 § 3º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, b, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 100% de sua média remuneratória e reajuste sem paridade, a servidora pública municipal senhora **LUCIANA MARIA SCARANELO RAMIRO**, matrícula nº 91405-3, ocupante do cargo efetivo Professor – PEB I da Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Sertãozinho/SP, 23 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Setor de Benefícios e Recursos Humanos Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br

PORTARIA Nº 095/2024**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****Artigo 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF - MAGISTÉRIO**

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 397/2024 - SEI, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 2º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), a servidora pública municipal senhora **MIRIAM APARECIDA CHAVES**, matrícula nº 95170-2, ocupante do cargo efetivo de Professor – PEB I da Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Sertãozinho/SP, 23 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Setor de Benefícios e Recursos Humanos Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br

PORTARIA Nº 096/2024**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****Artigo 3º da EC 47/2005**

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1473/2024 - SEI, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 3º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), a servidora pública municipal senhora **LUISA APARECIDA ZANQUETA ROSA**, matrícula nº 91871-01, ocupante do cargo efetivo de Professor – PEB I da Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal da Prefeitura



Municipal de Sertãozinho.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2.025.
Sertãozinho/SP, 23 de dezembro de 2.024.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Setor de Benefícios e Recursos Humanos Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br

PORTARIA Nº 097/2024

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Artigo 6º da EC 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CF - MAGISTÉRIO

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1484/2024 - SEI, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 2º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), a servidora pública municipal senhora **LUCIANA MARCONDES FRANCO SOUZA**, matrícula nº 94552-4, ocupante do cargo efetivo de Professor - PEB I da Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Sertãozinho/SP, 23 de dezembro de 2.024.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Setor de Benefícios e Recursos Humanos Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br

PORTARIA Nº 098/2024

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 40 § 3º, § 5º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, a

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1242/2024 - SEI, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 40 § 3º, § 5º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, a, com proventos integrais do cálculo da média aritmética simples e reajuste sem paridade, ao servidor público municipal o senhor **WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, matrícula nº 91691-04, ocupante do cargo efetivo de Médico da Secretaria Municipal de Saúde do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2.024.

Sertãozinho/SP, 23 de dezembro de 2.024.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Setor de Benefícios e Recursos Humanos Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: www.sertprev.com.br



PORTARIA Nº 099/2024**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****Artigo 3º da EC 47/2005**

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1576/2024 - SEI, resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 3º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), ao servidor público municipal senhor **JOSÉ GERALDO DE MORAES**, matrícula nº 92492-1, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de dezembro de 2024.
Sertãozinho/SP, 23 de dezembro de 2024.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Setor de Benefícios e Recursos Humanos Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
 - Publicada no website: www.sertprev.com.br
-

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 39456522
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Telefone: (16) 3947 8997
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1097 - Centro

Secretaria de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria da Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Distrital de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Jornalista responsável e Diretor de Comunicação: Francisco Silva - MTB 55922

Verificação de conteúdo e diagramação - Valdir G. S. Pereira



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: cab1-32ad-76e4-ac1a-59

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sertãozinho (SP), Edição nº 1223, ano VI, veiculado em 23 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF ***182948**) em 23/12/2024 às 16:28:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cab1-32ad-76e4-ac1a-59>